



Contrato

Entre:

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, sita em Quinta da Lageosa 6200-501 Aldeia do Souto, representada neste ato por *Joaquim dos Santos Pereira*, *diretor da Escola*, como primeiro outorgante
e

Casa Agrícola António Relvas & Filhos, Lda., com o número de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Guarda n.º 506 411 419, com o capital social de 5.400,00 euros, neste ato representada por António Agostinho Almeida Relvas, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante **em ata de conselho administrativo de 2016-12-09**, suportada pela dotação da **rúbrica 06.02.03**.

Considerando que o fornecimento dos bens/prestação de serviços foi adjudicado(a) por **Ajuste Direto**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª Objecto

O presente contrato tem por objecto a aquisição, no âmbito do procedimento de aquisição **de rações para alimentação animal** realizada ao abrigo de procedimento por ajuste direto, de acordo com o respectivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante de **2016-12-27**, documentos que fazem parte integrante deste contrato:

- a) Fornecimento de rações conforme lote 1;**
- b) Fornecimento de rações conforme lote 3;**
- c) Fornecimento de rações conforme lote 6;**



Cláusula 2.^a

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é de **€ 20.963,04 (vinte mil e novecentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos)**, referente ao valor do fornecimento dos bens a que deverá acrescer o valor relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) conforme legislação em vigor.
2. O pagamento das facturas é efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias de calendário a contar da data da sua recepção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.^a

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O presente contrato tem a duração de **365 dias**, a contar da data da sua celebração.
2. Os bens são entregues no prazo entre **2017-01-01 e 2017-12-31, 365 dias** a contar da data da celebração do presente contrato.

Quinta da Lageosa, 15 de janeiro de 2017

O Primeiro Outorgante

João dos Santos Pereira

O Segundo Outorgante

DELVAS & FILHOS, LDA.
O Gerente

[Assinatura]